LEI MUNICIPAL N° 2836 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

CRIA O PROGRAMA DE AMPARO SOCIAL PARA OS CRAS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL E DO EMANCIPAR.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica criado no Município de São Jerônimo o Programa de Amparo Social para os CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Pro Jovem Adolescente e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Fundo Nacional e do Emancipar.

Art. 2° - O Programa visa, sobretudo, integrar a população constituída de jovens e adolescentes na coletividade, oportunizando-lhes o conhecimento e prática de atividades profissionais e culturais.

Art. 3° - Para o treinamento e instrução dos jovens e adolescentes será permitida a contratação dos seguintes oficineiros:

1) Oficineiro de Música	8 Hs semanais	R$ 280,00
2) Oficineiro de Dança	8 Hs semanais	R$ 280,00
3) Oficineiro de Panificação	8 Hs semanais	R$ 280,00
4) Oficineiro de Artes Marciais	8 Hs semanais	R$ 280,00
5) Oficineiro de Artesanato	8 Hs semanais	R$ 280,00

Art. 4°- O Regime Jurídico de tais oficineiros será o mesmo, por analogia, do Estatuto dos Servidores do Município.

§ Único – Precederá a contratação de tais oficineiros um chamamento público, cuja regulamentação será por Decreto.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.